



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

### ATA Nº 23/2022

1  
2 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2022, às dezenove horas, nas dependências da Câmara  
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do  
4 Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décima nona Sessão Ordinária do ano de 2022 para a deliberação  
5 de cinco Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. A Presidente do Legislativo Beatriz Cristina  
6 BottegaTargas no uso da palavra iniciou a reunião cumprimentando os Colegas Vereadores, a Assessora  
7 Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti e a Assessora Legislativa Marcieli Gottardo. A Presidente em seguida  
8 solicitou o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os  
9 Vereadores Delafiori Tenutti de Santana, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri José Vendrame, Neimar Luis  
10 Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura  
11 de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão a **Ata nº 22/2022**, não houve  
12 discussão, posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura do **Projeto**  
13 **de Lei nº 2789/2022** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar gratuitamente para a população,  
14 sinal de internet em diversos locais públicos e dá outras providências). Tem por finalidade obter autorização  
15 legislativa para que o Município possa disponibilizar gratuitamente sinal de internet para a população. Será  
16 disponibilizado sinal de forma gradativa junto aos locais públicos municipais e dependendo da demanda e  
17 aceitação da população o objetivo será expandir para outros locais públicos. Esta iniciativa beneficia a todos  
18 que não possuem internet em suas residências, de maneira indistinta. Posto em discussão. Não houve discussão.  
19 Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em continuidade iniciou-se a leitura do **Projeto**  
20 **de Lei nº 2790/2022** (Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras  
21 providências). Objetiva obter autorização legislativa para a contratação de Servidor Público Municipal em  
22 caráter temporário e emergencial para realizar trabalhos afetos à área de fiscalização sanitária e ambiental, vez  
23 que os atuais servidores responsáveis se encontram afastados em razão de licença e reclusão e visando otimizar  
24 a despesa pública, propõem-se a contratação de apenas um servidor para suprir as duas demandas, considerando  
25 que as mesmas não são permanentes. A contratação se dará com base em seleção simplificada a ser realizada  
26 pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e  
27 economicidade, podendo ser utilizado Processo Seletivo com Cadastro de Reserva vigente. Colocado em  
28 discussão, o Vereador Neimar usando a palavra cumprimentou a Presidente, Vereadores, Assessores e  
29 posicionou-se favorável pela aprovação do projeto. Colocado em votação o projeto foi aprovado por  
30 unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2791/2022** (Autoriza o Poder Executivo  
31 Municipal a efetuar contratação temporária, por excepcional interesse público, para o cargo de professor e dá  
32 outras providências). Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até dez professores  
33 com carga horária semanal de vinte horas. As contratações são necessárias para garantir que o Município possa  
34 promover a municipalização de parte do Ensino Fundamental atualmente de responsabilidade do Estado. As  
35 contratações ocorrerão em caráter emergencial, para, ao menos de modo precário/temporário, suprir a falta de  
36 profissionais no quadro efetivo, até a realização de concurso público. A contratação se dará com base em  
37 seleção simplificada a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando-se os princípios da  
38 impessoalidade, publicidade e economicidade. Colocado em discussão, o Vereador Odair usando a palavra  
39 cumprimentou a Presidente, Vereadores, Assessores e questionou se os professores contratados pelo Estado  
40 podem ser contratados pelo Município, ou se serão contratados novos professores. O Vereador Líder de  
41 Governo Vitélio usando a palavra responsabilizou-se em buscar maiores informações acerca do assunto.  
42 Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em continuidade iniciou-se a leitura do **Projeto**  
43 **de Lei nº 2792/2022** (Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

44 providências). Objetiva obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a contratação  
45 temporária e emergencial de até dois Servidores Públicos Municipais para ocuparem Cargos de Monitor de  
46 Escola e de Transporte Escolar, uma vez que para o ano letivo de 2023, será realizado transporte escolar urbano  
47 para as crianças que frequentarem a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina e o Município irá  
48 promover a “municipalização” de parte do Ensino Fundamental da Escola Estadual Básica Mariano Moro – RS  
49 (1º ao 5º ano), o que demandará a contratação de alguns profissionais para suprir a nova demanda eis, que as  
50 crianças necessitam de acompanhamento de monitores nas atividades extraclasse como recreio, refeitório,  
51 atividades físicas, na substituição emergencial de professores e no transporte escolar. A contratação se dará  
52 com base em seleção simplificada a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando os  
53 princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade, podendo ser utilizado Processo Seletivo com  
54 Cadastro de Reserva vigente. Colocado em discussão, o Vereador Valentim usando a palavra cumprimentou a  
55 Presidente, Vereadores, Assessores e colocou entender que o projeto não indica que os monitores contratados  
56 serão para atender crianças pequenas e sim para atender crianças de primeira a quinta série. Colocado em  
57 votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência houve a leitura do **Projeto de Lei nº 2793/2022**  
58 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação valores da Cooperativa de Crédito, Poupança e  
59 Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados e dá outras providências). Busca  
60 autorização ao Poder Executivo Municipal, para receber em doação da Cooperativa de Crédito, Poupança e  
61 Investimento União de Estados RS, SC e MG – Sicredi Uniestados, o valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e  
62 cinco reais) para ser utilizado na aquisição de placas de georreferenciamento. O valor deverá ser utilizado pelo  
63 Município de Mariano Moro – RS na aquisição de placas de georreferenciamento destinadas a nortear e agilizar  
64 ações de segurança em nosso Município, em especial no que se refere à integração com o sistema de  
65 inteligência da Brigada Militar. As placas serão instaladas em pontos estratégicos, em especial na entrada das  
66 propriedades rurais situadas em nosso Município, bem como nas "Sedes" das Comunidades localizadas no  
67 interior de nosso Município. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi  
68 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo a Presidente encerrou o Grande  
69 Expediente. Declarou aberto o Pequeno Expediente para informações do Poder Legislativo. Fez-se a leitura do  
70 Ofício recebido do Poder Executivo sob nº 205 de 11 de novembro de 2022 no qual informa a Câmara de  
71 Vereadores, a fim de que os Vereadores possam realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação do  
72 Contrato de Repasse nº 930933/2022/Ministério da Cidadania/Caixa, Programa Esporte, Cidadania e  
73 Desenvolvimento celebrado com o Município de Mariano Moro através de emenda parlamentar do Deputado  
74 Federal Carlos Gomes, objetivando a revitalização de praça esportiva no município. O valor total do  
75 investimento está orçado em R\$ 696.500,00 sendo o valor de R\$ 668.500,00 repassado pelo Ministério da  
76 Cidadania e o valor de R\$ 28.000,00 de contrapartida do município, valores ainda para serem licitados. A  
77 Presidente informou que está disponível para estudo o Projeto de Lei nº 2788/2022 qual trata sobre o Lei  
78 Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o projeto será discutido e encaminhado à votação na Sessão  
79 Ordinária de 02 de dezembro de 2022. Na sequência a Presidente concedeu o tempo de cinco minutos aos  
80 Vereadores para manifestações pessoais. O Vereador Odair usando a palavra relatou que a maioria das placas de  
81 georreferenciamento estão instaladas. Questionou se já houve algum chamado. O Vereador Vitélio respondeu  
82 que não houve nenhum chamado. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a proteção de Deus e a  
83 presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a vigésima Sessão Ordinária do  
84 ano que será realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação,  
85 vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.